



Política de Integridade e Transparência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC

Versão 1.2 | Agosto de 2017

SUMÁRIO

Apresentação	2
1. Princípios éticos	4
2. Valores	4
3. Escopo e abrangência	4
4. Conduta dos gestores	5
5. Padrões de ética e conduta	5
6. Política de Pessoal	6
6.1 Declaração	6
6.2 Compromisso profissional	6
6.3 Respeito ao próximo	6
6.4 Probidade	6
6.5 Comportamento ético	7
6.6 Participação e equilíbrio	7
6.7 Respeito às leis	7
6.8 Respeito ao meio ambiente	8
6.9 Respeito à saúde e ao trabalho	8
6.10 Modalidade de vínculo e conflito de interesse	8
7. Transparência e eficácia no controle	9
7.1 Denúncia	9
8. Prevenção e reprovação de práticas lesivas	9
9. Fiscalização (auditoria independente)	9
10. Normas de integridade e transparência	10
11. Site da Fundação	10
Conclusão	10
Fontes e referência bibliográfica	10
Anexo I Sistema Ouvidoria	11

APRESENTAÇÃO

A Política de Integridade e Transparência tem como objetivo definir os princípios e políticas assumidos pela COPPETEC na defesa da ética e das boas práticas. As regras estabelecidas são direcionadas a todos seus administradores, colaboradores, clientes, parceiros e todos àqueles que de qualquer forma interajam com a COPPETEC, sejam eles entes públicos ou privados.

As regras a seguir apresentadas, visam o constante aperfeiçoamento dos instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de ações que representam condutas lesivas às boas práticas morais, éticas e legislativas em geral e estão em consonância com as medidas de anticorrupção previstas: na Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2014 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa), no artigo 2º da Lei nº 12.527/2011 e artigos 63º e 64º do Decreto nº. 7.724/2012 (Lei Acesso à Informação), no art. 4º-A, da Lei nº. 8.958/1994 (Acesso à Informação na Lei das Fundações de Apoio), no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal Brasileira, o guia “Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas” da Controladoria-Geral da União – CGU, assim como nas Legislações Internacionais das quais o Brasil é signatário ou de qualquer forma possui colaboração.

A Política de Integridade e Transparência tem como diretriz:

1º: Comprometimento e apoio da alta direção^[1]

O comprometimento e o apoio da alta direção da COPPETEC são condições indispensáveis e permanentes para o fomento a uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva da Política de Integridade.

2º: Instância responsável pela Política de Integridade^[2]

Qualquer que seja a instância responsável (Conselhos e/ou Diretoria e/ou Gerência) são dotadas de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao seu mais alto corpo decisório.

3º: Análise de perfil e riscos^[3]

A COPPETEC tem como estratégia precípua conhecer seus processos e sua estrutura organizacional, identificar sua área de atuação e principais parceiros de negócio, seu nível de interação com o setor público – nacional ou estrangeiro – e conseqüentemente, avaliar os riscos para o cometimento dos atos lesivos da Lei nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes a matéria.

4º: Estruturação das regras e instrumentos^[4]

Com base no conhecimento do perfil, dados e riscos coletados em sua estrutura organizacional, a COPPETEC busca atualizar a sua Política de Integridade e Transparência bem como suas regras e procedimentos de prevenção

de irregularidades; desenvolvendo mecanismos de detecção ou reportes de irregularidades (alertas ou red flags; canais de denúncia; mecanismos de proteção ao denunciante); definindo medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.

5º: Estratégias de monitoramento contínuo^[5]

Ao definir procedimentos de verificação da aplicabilidade da Política de Integridade ao modo de operação, a COPPETEC cria mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização, desta forma garante que esta Política seja parte da rotina e que atue de maneira integrada com outras áreas correlacionadas, tais como recursos humanos, departamento jurídico, auditoria interna e departamento contábil-financeiro.

Recentemente tais políticas e princípios tiveram que ser adaptados às novas regras da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto nº. 8420/2014 que passaram a responsabilizar a administração de pessoas jurídicas, entre elas as fundações, por atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Para manter-se alinhadas com tais parâmetros, a COPPETEC resolveu consolidar suas regras de integridade e transparência nesse documento básico, submetido previamente ao seu Conselho de Administração, com o intuito de orientar o aperfeiçoamento e a consolidação de suas normas operacionais.

Trata-se de um documento geral que será amplamente divulgado a fim de obter de todos o compromisso e a participação na sua observância.

É acompanhado periodicamente por adequações e revisões nos procedimentos internos explícitos e implícitos visando o alcance desejado pela Instituição.

1. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os princípios éticos adotados pela COPPETEC que norteiam a gestão administrativa, fornecedores, clientes, parceiros e terceirizados são:

- Probidade;
- Lealdade;
- Retidão de comportamento;
- Moralidade;
- Honestidade
- Respeito a legislação

2. VALORES

Visão:

Obter reconhecimento formal da excelência dos serviços prestados a todos os nossos clientes até 2018.

Missão:

Viabilizar e gerir projetos de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional com agilidade, eficácia e transparência em prol da UFRJ.

Valores:

Foco no cliente: Garantir o atendimento com qualidade, respeito, eficácia e transparência, visando o aumento da satisfação dos nossos clientes;

Responsabilidade social: Compromisso com a segurança, saúde, qualificação e o bem estar de todos os funcionários;

Foco nos resultados: Compromisso com o alcance e resultados institucionais, visando à melhora contínua dos nossos processos, produtos e sistema de gestão.

Foco nas pessoas: Respeito à dignidade humana, promovendo o bem-estar de todas as pessoas.

Trabalho em equipe: Valorizar a integração coordenada entre todos os colaboradores, estimulando de forma proativa a comunicação interna, o respeito mútuo, a lealdade, comprometimento, solicitude e a integração entre as equipes.

A política de pessoal da COPPETEC define os princípios basilares de trabalho e conduta.

3. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os empregados, Diretores, Conselheiros, estagiários, bolsistas, clientes, fornecedores, parceiros e terceiros contratados para a prestação de serviços, bem como para desenvolver projetos de pesquisa com a COPPETEC.

4. CONDUTA DOS GESTORES

A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, destinada a apoiar a realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, de ensino e de extensão, da UFRJ.

A administração da COPPETEC trabalha com princípios éticos e transparência, estando sempre atenta no cumprimento das exigências legais. A lei 12.846/2013 é observada na conduta dos seus negócios.

A COPPETEC repudia toda e qualquer prática:

- desvio de Conduta;
- lesiva à Concorrência;
- infracional aos Direitos Humanos;
- divulgação de informações confidenciais;
- corrupção e fraudes, dentre outros.

5. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

Abaixo seguem os padrões de ética e conduta sobre os quais se assenta a política de integridade e transparência da COPPETEC, com o objetivo de orientar a criação de mecanismos adaptados a realidade de sua missão, dando-lhes efetividade:

- Envolvimento de todos os colaboradores, dirigentes ou não, conselhos ou comissões com a integridade da Fundação contra fraudes, desvios e outras práticas ilícitas;
- Cumprimento dos padrões éticos estabelecidos neste documento por todos a todos os agentes internos e sua promoção junto a agentes externos;
- Manutenção de treinamento sobre a presente política;
- Análise periódica dos riscos de quebra de integridade bem como políticas de mitigação;
- Manutenção dos registros contábeis que permitam a transparência das operações;
- Política antifraude em licitações;
- Canal independente de recebimento de denúncia sobre descumprimento do presente programa de integridade;
- Medidas disciplinares em caso de violação e de proteção dos denunciantes de boa fé;
- Mecanismos que interrompam práticas lesivas e irregularidades tão logo detectadas e remediação de eventuais danos;
- Mecanismos de verificação da contratação de terceiros;
- Transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

6. POLÍTICA DE PESSOAL

6.1 Declaração

Mais do que qualquer outro fator, a experiência, as habilidades e as competências dos empregados e colaboradores da COPPETEC definem o sucesso de suas atividades. Portanto, a maneira como os empregados e colaboradores são tratados, o tratamento que cada um dá ao outro dentro da instituição e a definição apropriada dos valores e objetivos constituem pontos fundamentais para alcançar o sucesso e o êxito planejados.

Por reconhecer a importância desses valores, a COPPETEC torna pública a política institucional para tratar de temas muito importantes, relacionados à normatização dos procedimentos internos e às relações interpessoais dos nossos empregados e colaboradores.

6.2 Compromisso profissional

O compromisso profissional da COPPETEC é caracterizado pela prática constante das competências e habilidades pessoais adquiridas, o que também requer a constante atualização dessas habilidades, bem como o comprometimento pessoal dos empregados e colaboradores e a disposição para cumprir as tarefas confiadas, o que inclui a aquisição dos conhecimentos exigidos e necessários para o cumprimento das tarefas demandadas.

Além disso, esse compromisso profissional implica na contribuição efetiva de cada um para o respeito às leis, ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalho. Para um relacionamento de trabalho de longo prazo, a COPPETEC almeja que seus empregados e colaboradores estejam dispostos a se adaptarem às mudanças tecnológicas, administrativas e legislativas que o passar do tempo impõe, por meio de reorientação profissional, aprendizado contínuo, mobilidade e respeito continuado à lei, ao ambiente e ao próximo.

6.3 Respeito ao próximo

O respeito às pessoas é uma condição absoluta e fundamental para o desenvolvimento individual e profissional de cada um. Por isso, o respeito às pessoas constitui pilar essencial da Política de Pessoal da COPPETEC. O respeito às pessoas implica no respeito ao pluralismo, à diversidade cultural e a todos os princípios constitucionais de igualdade de tratamentos e igualdade de oportunidades. No dia a dia, o respeito às pessoas se manifesta de várias formas, como o exercício do ato de escutar, de informar, de explicar e de dialogar.

6.4 Probidade

É importante salientar que o respeito ao próximo impõe também o respeito rigoroso à probidade da atividade profissional, não sendo admitida a existência de quaisquer compromissos internos ou externos que comprometam os interesses das atividades de que se é incumbido em razão da atividade profissional, para que não se comprometa a eficiência e o sucesso das demais atividades executadas pelos demais entes que compõem o corpo social da Fundação. Esse compromisso com a probidade é perseguido

tanto dentro da COPPETEC, como no relacionamento com os parceiros externos, os tomadores e prestadores de serviços, quaisquer que sejam as práticas locais usualmente exercidas por esses parceiros.

6.5 Comportamento ético

O respeito permanente às pessoas impõe a aplicação de comportamentos éticos e profissionais para todas as categorias de empregados, colaboradores e afins, sempre que a natureza das responsabilidades tornar essa aplicação necessária. Por exemplo, a lealdade é uma exigência de retidão de comportamento nas relações com os superiores, colegas, colaboradores e parceiros externos. Ela proíbe a busca de objetivos pessoais que estejam em contradição com os objetivos perseguidos por nós e o conjunto de nosso corpo social. Da mesma forma, o relacionamento mútuo deve estar sempre embasado nos princípios tácitos da moralidade (decência, honestidade, respeito à privacidade, bons costumes), incluindo o respeito às determinações e regras internas da COPPETEC, como amplamente divulgado em reuniões coletivas e documentos internos. Adicionalmente, solidariedade é esperada de cada um, para descartar as atitudes individualistas e favorecer a valorização do trabalho em equipe e das contribuições mútuas. A solidariedade rejeita os modos de funcionamento ou de gestão que privilegiam a satisfação pessoal em detrimento do interesse coletivo.

6.6 Participação e equilíbrio

A COPPETEC incentiva o equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida privada, de maneira que o bem-estar individual e coletivo possa constituir um elemento adicional de motivação para o trabalho. Por isso, a COPPETEC apoia os empregados e colaboradores que queiram assumir responsabilidades em entidades profissionais, civis, culturais, caridade, dentre outras. Contudo, tais atividades não podem certamente provocar o surgimento de conflitos de interesse com a Fundação.

Desse modo, quaisquer atividades externas realizadas durante o horário de trabalho devem ser previamente submetidas à chefia imediata e aprovadas pela Fundação. A despeito disso, sempre que possível, planos de flexibilidade, incluindo horário flexível, trabalho em tempo parcial, trabalho compartilhado, dentre outros, poderão ser aceitos e acordados com a Fundação, para benefício do bem-estar individual e coletivo e da relação de trabalho.

6.7 Respeito às leis

A COPPETEC aplica, em todas as áreas em que atua, as leis e regulamentos em vigor no Brasil e nos demais países que estiverem eventualmente envolvidos com essas mesmas atividades.

Portanto, rejeita toda forma de corrupção ativa ou passiva, tanto nas transações nacionais como internacionais. De forma similar, a COPPETEC rejeita que se tire, deliberadamente, partido de eventuais lacunas ou insuficiências das leis e regulamentos, para justificar desvios das boas práticas, da ética e da moralidade nas atividades que ela executa.

Nesse contexto, a COPPETEC declara que não será permitido que seus empregados e colabora-

dores, quando estiverem exercendo suas atividades, nas dependências da empresa ou não, ingerirem bebidas alcoólicas ou entorpecentes de qualquer natureza, transportem drogas de qualquer classe ou mantenham sob seu domínio em armários, gavetas e afins produtos substâncias ilegais.

6.8 Respeito ao meio ambiente

A COPPETEC adota conduta ativa de proteção ao meio ambiente. Por esse motivo, desenvolve e pratica um modelo de gestão que avalia o desempenho ambiental por meio de índices e mecanismos de certificação que atendam as imposições da legislação existente.

A COPPETEC também apoia e realiza projetos de pesquisa que desenvolvem mecanismos de proteção do ambiente. Desse modo, espera que seus funcionários e colaboradores estejam imbuídos do mesmo espírito e engajados nas mesmas práticas.

6.9 Respeito à saúde e ao trabalho

A COPPETEC se empenha para garantir a proteção à saúde e à segurança no ambiente de trabalho, traçando uma política de prevenção de riscos e cuidando da aplicação e controle de tais medidas, tanto para seus empregados como terceiros que atuam dentro de suas instalações. Nesse contexto, busca manter uma boa qualidade dos seus serviços, procurando garantir que todos os seus empregados e colaboradores estejam sempre em plenas condições de saúde física e mental.

A proteção à segurança no ambiente de trabalho inclui a constante vigilância para assegurar a todos os empregados os seus justos direitos, incentivando a implementação de um diálogo social ativo e não limitado.

Dessa forma, a COPPETEC não permite e coíbe o uso do trabalho forçado, do trabalho obrigatório, do trabalho infantil e do trabalho em condições inseguras, de maneira direta ou indireta ou por intermédio de terceiros em suas atuações dentro das instalações onde possui empregados ou colaboradores. Proíbe, também, a prática de toda e qualquer discriminação com relação a seus empregados, no recrutamento, contratação, durante a execução ou ao término do contrato de trabalho.

6.10 Modalidade de vínculo e conflito de interesse

Caberá ao empregado, bolsista, estagiário, prestador de serviço, colaboradores e afins comunicar espontaneamente e de forma escrita se faz parte do quadro social de empresa que presta serviço para COPPETEC. A não comunicação prévia poderá ser interpretada como atitude antiética, podendo ensejar o desligamento ou a rescisão do contrato.

A despeito disso, a prestação de serviços por empresas que contem com a participação de eventuais colaboradores deverá sempre se sujeitar à legislação brasileira e às normas internas que tratam do tema, mesmo quando feita a comunicação por escrito.

7. TRANSPARÊNCIA E EFICÁCIA NO CONTROLE

O site da COPPETEC publica nossas normas e formulários, produtos e resultados através do link [Acesso à Informação](#). Caso haja necessidade de contato, disponibilizamos os seguintes canais de comunicação:

- a) [Contato](#)
- b) [Reclamações e Sugestões](#)

7.1 Denúncia

Caso deseje fazer uma denúncia, acesse o link de [Ouvidoria/ Denúncia](#) - [Leia aqui a Cartilha do Sistema de Denúncia](#).

É garantida a proteção ao denunciante de boa fé. A denúncia é recebida de forma anônima resguardando assim a confidencialidade do ato.

A COPPETEC ainda prevê regras de confidencialidade, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à instituição, não queiram ser conhecidos publicamente. Não haverá nenhuma forma de retaliação ao denunciante quando este fizer parte do corpo administrativo da COPPETEC.

Nota: Lei nº 12.846/2013 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa), Decreto nº 8420/2014 (Programa de Integridade), Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº 12.527/2011 (Lei Acesso às Informações), Decreto 7724/2012 (Lei Garantia do acesso às Informações), Lei 8958/1994 (Lei das Fundações – art. 4º A, redação acrescida pela Lei 12.349/2010).

8. PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DE PRÁTICAS LESIVAS

A COPPETEC adota postura preventiva e repressiva em relação à prática de atividades ilícitas e suspeitas.

Caso seja identificado desvio dos princípios de conduta ou descumprimentos das normas internas, legislação, dispositivos legais e afins, a COPPETEC aplicará as sanções disciplinares cabíveis e previstas na legislação, com o objetivo de assegurar permanentemente a condução de boas práticas de trabalho, a excelência dos resultados perseguidos e os interesses gerais de todo o seu corpo social.

9. FISCALIZAÇÃO (AUDITORIA INDEPENDENTE)

A COPPETEC é fiscalizada diretamente pelo MPE/RJ e auditada contabilmente por auditores independentes, garantindo assim a lisura de seus resultados.

A COPPETEC tem sistematizado e padronizado sua prestação de contas, sendo certificada pela norma internacional ISO 9001:2008 no escopo “PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (MPERJ)”.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

A COPPETEC expedirá novas normas e atualizará as atuais normas operacionais que constam no site bem como as complementarará com aquelas requeridas pelos princípios e regras aqui estabelecidas, tais como:

1. Termo de Compromisso dos Dirigentes;
2. Termo de Compromisso do Coordenador;
3. Termo de Compromisso dos Fornecedores;
4. Termo de Compromisso do Colaborador Externo;
5. Termo de Compromisso do Colaborador Interno;
6. Termo de Compromisso de Bolsista, Estagiário e afins.

Nota: Implantação do canal de comunicação de Compliance.

11. SITE DA FUNDAÇÃO

Através do site www.coppetec.coppe.ufrj.br a COPPETEC apresenta seus estatutos, princípios, valores, políticas e normas operacionais relativas ao tema dessa política.

CONCLUSÃO

Por fim, a necessidade da elaboração da Política de Integridade e Transparência se deu haja vista a constante busca da COPPETEC em obter excelência, transparência, confiança e boa-fé no desenvolvimento de suas atividades como fundação de apoio aos projetos de pesquisa da UFRJ.

Além disso, a importância da definição das regras e normas tornam todos os envolvidos (colaboradores, clientes, parceiros, prestadores de serviços, Diretores, Conselheiros, etc.) mais responsáveis e conscientes de que todos os atos considerados irregulares e/ou que contrariem a política e regras ora apresentadas, sofrerão consequências.

FONTES E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- Constituição Federal Brasileira.
- Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2014 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa).
- Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº. 7.724/2012 (Lei Acesso à Informação).
- Lei nº. 8.958/1994 (Lei das Fundações de Apoio).
- [1] a [5] “Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas” da Controladoria-Geral da União – CGU.

Sistema Ouvidoria

Versão 1.0 | Agosto de 2017

SUMÁRIO

Sistema de denúncia	12
Criação de denúncia.....	12
Consulta de denúncia	13
Atendimento de denúncia	14



GTIC - COPPETEC

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

SISTEMA DE DENÚNCIA

O Sistema de ouvidoria/denúncia é encontrado no site da Fundação COPPETEC na categoria de Contatos (acesse por aqui) ele permite criar uma nova denúncia e consultar denúncias já existentes.

A denúncia é recebida de forma anônima resguardando a confidencialidade do ato.

A COPPETEC ainda prevê regras de confidencialidade, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à instituição, não queiram ser conhecidos publicamente. Não haverá nenhuma forma de retaliação ao denunciante quando este fizer parte do corpo administrativo da COPPETEC.

Nota: Lei nº 12.846/2013 (Lei da Anticorrupção ou da Empresa Limpa), Decreto nº 8420/2014 (Programa de Integridade), Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº 12.527/2011 (Lei Acesso às Informações), Decreto 7724/2012 (Lei Garantia do acesso às Informações), Lei 8958/1994 (Lei das Fundações – art. 4º A, redação acrescida pela Lei 12.349/2010).

CRIAÇÃO DE DENÚNCIA

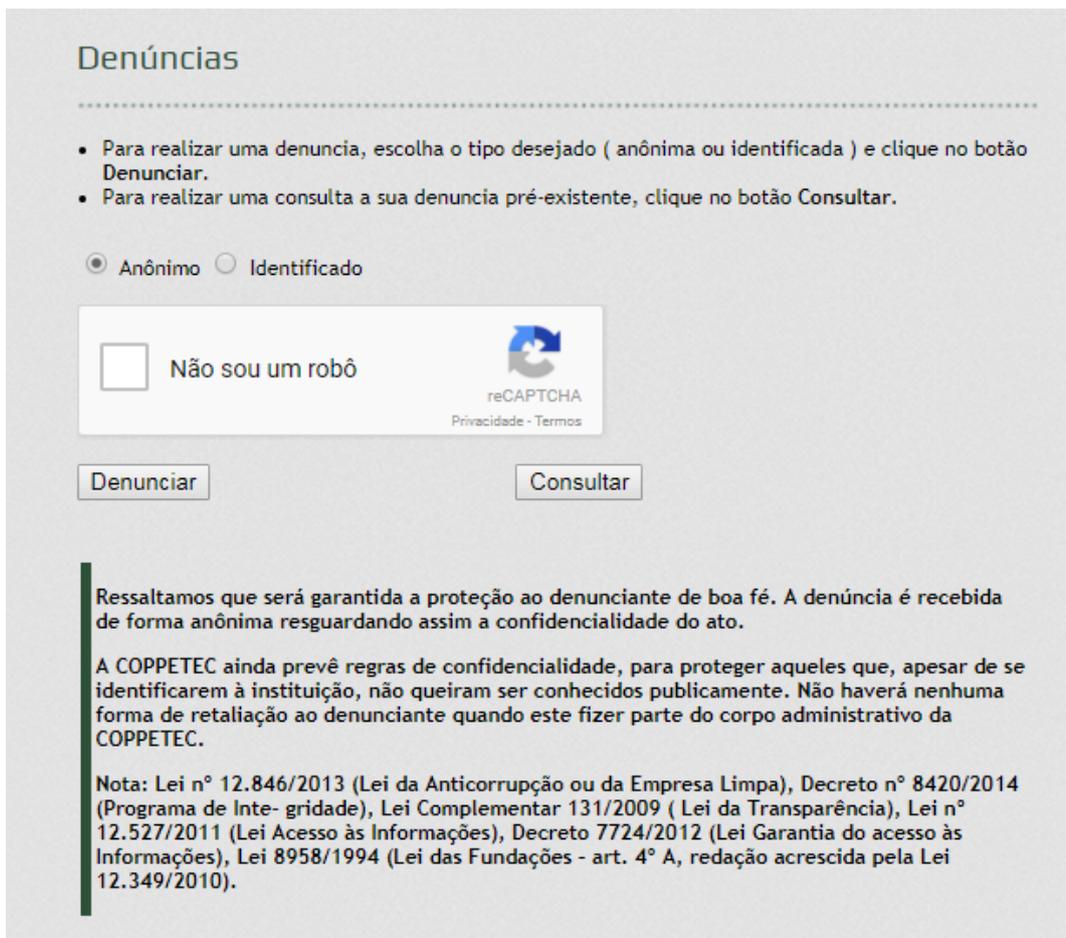
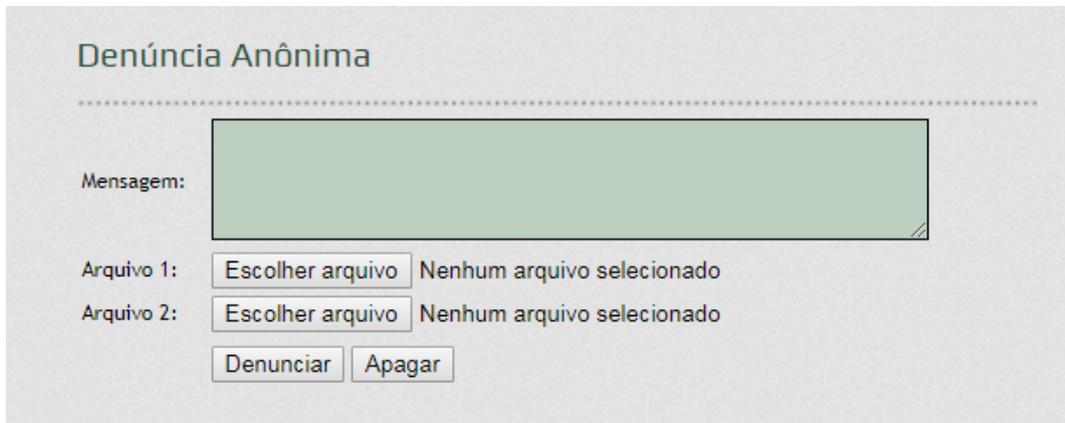


Imagem 01

Na página de Denúncias, há dois tipos a serem realizados como mostra a **Imagem 01** acima.

Na *Denúncia Anônima*, o denunciante é capaz de descrever a mensagem e apresentar documentos para complementação, conforme **Imagem 02** abaixo.



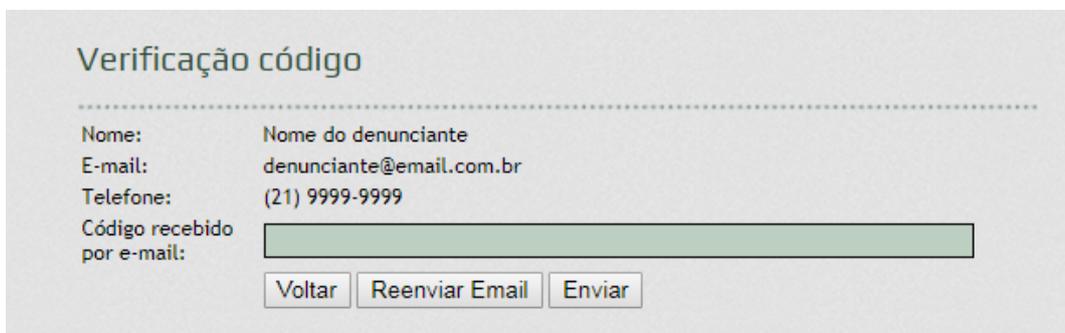
The screenshot shows a web form titled "Denúncia Anônima". It features a large text area for the message, two file upload fields labeled "Arquivo 1" and "Arquivo 2" (both showing "Escolher arquivo" and "Nenhum arquivo selecionado"), and two buttons at the bottom: "Denunciar" and "Apagar".

Imagem 02

Na *Denúncia Identificada*, o denunciante deverá, na primeira etapa, identificar-se com "Nome", "E-mail" e "Telefone" conforme **Imagem 03** abaixo.

Mediante a identificação e para confirmação dos dados informados o sistema envia uma mensagem eletrônica ao e-mail cadastrado com dados para a segunda etapa.

Na segunda etapa, junto às informações cadastradas, o campo "Código recebido por e-mail" solicita o código numérico enviado ao e-mail cadastrado, na etapa anterior.



The screenshot shows a web form titled "Verificação código". It displays the user's registration details: "Nome: Nome do denunciante", "E-mail: denunciante@email.com.br", and "Telefone: (21) 9999-9999". There is a text input field for "Código recebido por e-mail:" and three buttons at the bottom: "Voltar", "Reenviar Email", and "Enviar".

Imagem 03

Na terceira etapa, o denunciante é capaz de descrever a mensagem e apresentar documentos para complementação conforme **Imagem 02**.

CONSULTA DE DENÚNCIA

Um denunciante pode consultar o status da denúncia realizada por ele próprio, preenchendo os campos pedidos, com "Identificação" e "Senha", dados esses que foram enviados ao e-mail cadastrado na conclusão da denúncia, conforme **Imagem 04** abaixo.

Apenas denúncias identificadas conseguem ser consultadas.

Acesso a denúncia identificada

.....

Apenas denúncias identificadas podem ser consultadas

Identificação:

Senha:

Imagem 04

ATENDIMENTO DE DENÚNCIA

As denúncias realizadas são apresentadas no sistema COPPETEC On-line e serão avaliadas e solucionadas pela Ouvidoria da COPPETEC, conforme **Imagem 05** abaixo.

Ouvidoria

Denúncias

Denúncias						
Id	Nome	E-mail	Denúncia	Anônimo	Situação	Ações
28	Nome do denunciante	denunciante@email.com.br	Nome da denúncia	não	Cadastrada	

Imagem 05

Cada denúncia pode ser analisada separadamente e atualizada status a status. No campo "Comentários" informações internas para análise e histórico para os membros da ouvidoria e no campo "Parecer Final" para atualização do status ao denunciante, junto a situação da denúncia que pode estar "Em análise" ou "Concluída", conforme **Imagem 06** abaixo.

Denúncia **Encaminhamentos**

Denúncia: 28

Encaminhamentos

Id	Denúncia Id	Comentários	Concluída	Responsável	Ações
Não há encaminhamentos para exibir					

Comentários:
1000 caracteres restando

Situação:

Parecer Final:
1000 caracteres restando

Imagem 06